Processo SDPCD-PRC-2022/00060

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO FEMININO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDPcD n. 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO FEMININO

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022, designada pela Resolução SEDPcD n. 05, de 15 de agosto de 2022, em cumprimento ao item 7.5, "Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação pela Comissão de Seleção", do Edital do certame, expõe e decide o que segue:

Das Entidades Proponentes

Foram recepcionadas, tempestivamente, duas propostas visando a celebração do Termo de Colaboração, tendo como objeto a contratação de curso de formação em liderança e empoderamento feminino, das entidades a seguir:

- Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME
CNPJ sob o n. 64.917.818/0001-56

- Associação Brasil Saúde e Ação - BRASA
CNPJ sob o n. 18.481.801/0001-81

Da Avaliação e Pontuação da Proposta

A avaliação foi realizada conforme item 7.5.2.3., Tabela 2, do Edital. Foram atribuídas pontuações para cada um dos itens descritos na Tabela acima referida, de alíneas "A" a "F", conforme demonstrado a seguir:

A - Adequação da proposta aos objetivos em que se insere a parceria: a proposta revela adequação aos objetivos específicos.

Pontuação concedida pelos membros da Comissão:
1. Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME: **2,0**
2. Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA: **2,0**

Justificativa da pontuação:
AME: Os objetivos da proposta estão de acordo com os objetivos específicos do Edital.
BRASA: Os objetivos da proposta estão de acordo com os objetivos específicos do Edital.

B - Informações sobre atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão seu cumprimento: a proposta detalha suas atividades, metas e indicadores para averiguação das metas.

Pontuação concedida pelos membros da Comissão:

1. Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME: **1,5**
2. Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA: **1,5**

Justificativa da pontuação:

AME: A Comissão identificou falta de clareza na descrição das "Metas Previstas" referente à ação/atividade "Produção de recursos audiovisuais e elaboração de dinâmicas". Ainda, na ação/atividade "Avaliação de resultados (avaliação de engajamento)" não há identificação de número ou percentual, como "Metas Previstas", de ações de mobilização e organização de mulheres com deficiência.

BRASA: A Comissão identificou que faltou descrever, no campo "Aferição", outro modo de coleta de depoimento além do registro audiovisual, já que esse modelo é limitador para algumas participantes, por exemplo, mulher com deficiência visual.

C - Apresentação de cronograma para a execução das atividades: a proposta vem acompanhada de cronograma detalhado de execução, contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Termo de Colaboração a ser celebrado.

Pontuação concedida pelos membros da Comissão:

1. Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME: **2,0**
2. Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA: **2,0**

Justificativa da pontuação:

AME: A entidade atendeu plenamente o requisito com a apresentação do cronograma para a execução de atividades.

BRASA: A entidade atendeu plenamente o requisito com a apresentação do cronograma para a execução de atividades.

D - Informações sobre a equipe a ser alocada para o cumprimento das metas e objetivos desta proposta. A proposta apresenta de forma clara e objetiva informações acerca das qualificações, funções, atribuições e responsabilidades de cada um na execução das atividades, além do número de pessoas e o critério de distribuição do pessoal nas atividades do Termo de Colaboração a ser celebrado.

Pontuação concedida pelos membros da Comissão:

1. Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME: **2,0**
2. Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA: **0,0**

Justificativa da pontuação:

AME: A entidade atendeu plenamente o requisito, como é possível verificar: no item 4.1 do Plano de Trabalho, que consta a identificação do responsável para cada atividade; no item 4.8 do Plano de Trabalho, que há a descrição da Equipe de Trabalho referente ao cargo/função, às atribuições/responsabilidades, à qualificação profissional e à quantidade de

profissionais; por fim, no mesmo item 4.8, consta a descrição da formação/experiência profissional das quatro integrantes da equipe de coordenação.

BRASA: O Plano de Trabalho da entidade, referente às informações acerca das qualificações, funções, atribuições e responsabilidades de cada um na execução das atividades, não é apresentado de forma satisfatória. Ao conferir o quadro do item 4.8, "Equipe de Trabalho", nota-se que não há clareza em relação à qualificação profissional apresentada, já que se limita a indicar o grau de escolaridade do cargo/função. Vale acrescentar que, no item 4.1, ao descrever os módulos e informar os responsáveis, também falta clareza, porquanto, apresenta a profissão exercida pelo responsável, mas não aponta se detém técnica/experiência para participar do programa, como: nos Módulos 01 e 02 que indica Assistente Social como um dos responsáveis, mas sem identificar a expertise desse profissional, em vista de se tratar de uma profissão com diversidade de execução de atividades; e, nos Módulos 05 e 06 que não torna claro qual o profissional que será um dos responsável quando menciona: "Enfermeira (ou Assistente Social)". Desse modo, nota que a entidade não cumpriu satisfatoriamente o presente requisito.

Tendo em vista que a atribuição de nota "zero" no critério "D" implica a eliminação da proposta, conforme Tabela 2 – item 7.5 do Edital (página 11), **conclui-se pela eliminação da proposta apresentada pela entidade Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA**. Todavia, a fim de manter a lisura do procedimento, esta Comissão permanecerá indicando a pontuação da proposta eliminada, apenas para fins de informação, destacando que após a pontuação que a proposta está **prejudicada**.

E - Referente ao valor. A proposta apresenta de forma clara e objetiva o valor global compatível com o valor de referência indicado neste edital.

Pontuação concedida pelos membros da Comissão:

1. Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME: **0,75**
2. Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA: **0,75 (PREJUDICADA)**

Justificativa da pontuação:

AME: A entidade apresentou valor global de acordo com o indicado no Edital no Grau II – até 5% do valor de referência.

BRASA: A entidade apresentou valor global de acordo com o indicado no Edital no Grau II – até 5% do valor de referência.

F - Contrapartida: A OSC oferece contrapartida, em bens e/ou serviços, estipulada em reais, e referido valor será abatido do total de referência da proposta.

Pontuação concedida pelos membros da Comissão:

1. Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME: **1,0**
2. Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA: **1,0 (PREJUDICADA)**

Justificativa da pontuação:

AME: A entidade ofereceu contrapartida superior a 10% (dez por cento) do valor de referência.

BRASA: A entidade ofereceu contrapartida superior a 10% (dez por cento) do valor de referência.

Da Classificação das Propostas

As pontuações das propostas foram classificadas em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, itens "A" a "F" da Tabela 2 do item 7.5.2.3 do Edital, conforme segue:

Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, CNPJ sob o n. 64.917.818/0001-56 com pontuação global de 9,25.
A proposta da Associação Brasil Saúde e Ação – BRASA foi desclassificada por haver zerado no critério de julgamento "D" do item 7.5.2.3, Tabela 2 do Edital.

Ante o exposto, será dado prosseguimento ao certame com a solicitação da documentação elencada no item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO do Edital, à Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, por ter sido a Organização da Sociedade Civil (OSC) mais bem classificada no Chamamento Público n. 002/2022.

Notifiquem as OSC's. Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Caroline Barbosa dos Reis Ricardo
Coordenadora da Comissão

Vanessa Rodrigues dos Santos
Membro da Comissão

Danilo Borrasca Rodrigues
Membro da Comissão